



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 212, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal Intersetorial Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, os seguintes representantes titulares e suplentes dos órgãos, entidades e instituições abaixo relacionados:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: (indicar)
Suplente: (indicar)

II – Conselho Tutelar

Titular: Cezar Pereira Queiroz
Suplente: Silvia Aquiles Diniz

III – Conselhos Setoriais

a) Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo
Suplente: Pastor Pedro Macedo Granja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

b) Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marluce de Oliveira Cavalcante
Suplente: Késia dos Santos Leite Lopes

c) Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Janice da Silva Nogueira
Suplente: Kerly Fiuza Antunes de Oliveira

IV – Órgãos da Administração Pública Municipal

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Rodrigues dos Santos Wider
Suplente: Edninha José de Paiva Moraes

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Degmar Aparecida Netto Rossi
Suplente: Ana Lúcia Alves Reis Ascoli

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elisandra Helena Darago
Suplente: Joelma Ramos Machado

d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

Titular: Vanessa Nunes Osiro
Suplente: Renata Lopes Martins

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Leila Souza da Silva
Suplente: Rosemar Almeida Souto

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Alisson Elvis Ferreira de Oliveira
Suplente: Enelvo Iradi Felini Júnior

g) Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização – SEGOV:

Titular: Arthur Ribeiro Arce
Suplente: Izadora Martins Silva Geraldo

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Selma Neves de Araújo
Suplente: Renato Santos Silva

VI – Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia, Ciência e Comunicação

Titular: Larissa Lizia Andrade de Brito
Suplente: Elaine Rodrigues da Silva

VII – Representantes das Famílias

Titular: Valéria Aguilera Corrêa Basso
Suplente: Cicera Além Benites

VIII – Poder Legislativo Municipal

a) Câmara Municipal de Vereadores
Titular: (indicar)
Suplente: (indicar)

IX – Órgãos e Instituições Parceiras

a) Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia/MS
Titular: (indicar)
Suplente: (indicar)

b) Fórum de Educação Infantil da Comarca de Sidrolândia/MS
Titular: (indicar)
Suplente: (indicar)

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI tem por finalidade acompanhar, avaliar, monitorar e propor ações voltadas à efetiva implementação das metas, diretrizes e estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Compete ao Comitê:

I – estabelecer mecanismos e instrumentos necessários ao acompanhamento e avaliação das metas e ações previstas no PMPI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

II – promover, anualmente, a revisão, atualização e monitoramento das ações previstas no Plano, com base em indicadores técnicos e relatórios de execução;

III – articular ações intersetoriais entre os órgãos públicos e instituições parceiras envolvidas na política pública da primeira infância;

IV – elaborar relatórios circunstanciados acerca da execução do PMPI, apontando eventuais inconsistências, fragilidades ou necessidades de adequação, encaminhando recomendações ao Poder Executivo Municipal;

V – reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme cronograma previamente estabelecido, para deliberação de matérias relacionadas à execução e monitoramento do Plano;

VI – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida por membro titular eleito entre seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução consecutiva.

§1º Compete à Coordenação do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – definir metodologia de trabalho e cronograma de reuniões;

III – promover a articulação institucional necessária ao desenvolvimento das atividades do Comitê;

IV – encaminhar relatórios, deliberações e comunicações oficiais ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º As atividades exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não remuneradas.

Art. 4º Fica designado o servidor Arthur Ribeiro Arce, matrícula nº 23.566, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Gabinete, para exercer a função de Coordenador Geral do Comitê Municipal Intersectorial Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora Suplente a servidora Carla Rodrigues dos Santos Wider, ocupante do cargo de Coordenadora Setorial da Educação Básica Infantil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Maio de 2026.

